



PORTARIA Nº. 028/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para movimentação de controle, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento e alienação de bens permanentes no âmbito do Município, e da outras providencias.

A Excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da Lei Orgânica do Município contida no art. 84, e demais legislação pertinentes.

CONSIDERANDO que a regulamentação de movimentação, controle, conservação, recuperação e registro, dos bens do patrimônio público Municipal, rege-se pelo o princípio da lei, contido nos arts. 17, II, e 22, V, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, e na existência do Decreto Federal nº 9.373/2018, que “Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, e da Lei Federal nº 12.305/2010, que, dentre outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANTONIA VALDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, para estabelecer normas sobre bens do patrimônio público no âmbito da Administração do Município de Nova Esperança do Piriá, tendo como referência a legislação federal de regência da matéria, notadamente.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Material Permanente - é aquele cuja durabilidade estimada é superior a 02 (dois) anos, e que não perde suas características em razão de reparos, manutenções ou do uso corrente;

II - Administração de Material Permanente - conjunto de ações destinadas a assegurar os registros e os controles das atividades relacionadas com o emprego, a movimentação e o desfazimento dos materiais dessa natureza;

III - Material Inservível - é o que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características ou de sua obsolescência;

IV - Transferência Patrimonial - modalidade de movimentação de material permanente dentro do Município de Nova Esperança do Piriá/Pá, com transferência de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra;

V - Cessão - modalidade de movimentação provisória de material do acervo, com transferência gratuita de posse e de responsabilidade entre o Município de Nova Esperança do Piriá/Pá e outros órgãos e entidades da Administração Pública;

VI - Alienação - operação de transferência do direito de posse e/ou de propriedade de bens, mediante venda, permuta, doação ou transferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



VII - Carga Patrimonial - é o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes ao seu consignatário;

VIII - Descarga - é o instrumento administrativo de transferência de responsabilidade pela guarda e uso do material;

IX - Termo de Responsabilidade - é o instrumento administrativo que comprova e atribui a responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes, devendo ser firmado pelo titular da área usuária;

X - Desincorporação Patrimonial - é a saída de bens do acervo do Município decorrente de venda, permuta, doação ou transferência.

Art. 3º - Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão zelar pela sua segurança, conservação e manutenção, orientando os respectivos servidores sob sua subordinação quanto ao manuseio dos bens, responsabilidade e o cumprimento dos preceitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá/PA, 25 de julho de 2023

Alcineia

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Publicado no dia 25 de julho de 2023, por.

Joycianne

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



PREF MUN DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL

FICHA DE CADASTRO

Matrícula n°: 003800	Sal. Contratual: 880,00	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: A
Admissão: 21/12/2016	Jornada de Trabalho Semanal: 40	Secretaria: SEMED/FUNDEB-ENS FUND ADMINISTRATIVO	
Posse: 21/12/2016	Jornada de Trabalho Mensal: 200	Departamento: ESCOLA MUN ENS FUND JOSE RAUL	
		Banco: BANCO BRADESCO	Conta: 11002
Nome Completo: ANTONIA VALDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA Escolaridade: MEDIO COMPLETO			
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N°: Bairro: CENTRO Cidade: NOVA ESPERANCA DO PIRIA UF: PA			
DI.Nascimento: 22/06/1990 Local Nascimento: CAPITAO POCO UF: PA Nacionalidade: BRASIL Estado Civil: SOLTEIRO			
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE OLIVEIRA Nome do Pai: OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA			
Identidade: 6393230 Expedição: 23/07/2014 Órgão: SSPPA CTPS: 79114 Série: 00055 DRT: PA Emissão: EXPED CTPS			
CPF: 008.624.942-81 PIS/PASEP: 1.905.818.485-7 Certidão: 22004 Livro: A23 Folha: 200 Habilitação: Categoria:			
Título de Eleitor: 57391191309 Zona: 81 Seção: 56 Reservista:			
Dependentes			
Nome	Vínculo	Nascimento	Nome
			Vínculo
			Nascimento
			Univ.
			Univ.
Cabelos: _____ Altura: _____ Sinais: _____			
Contribui para outra Previdência? _____ Qual? _____ Apresentou declaração de antecedentes criminais? _____			

ANTONIA VALDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Cadastrado(a)

FERNANDA RAISSA LIRA SANTOS
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
 Dec 09/6/2021.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
 Sec. de Adm. e Finanças
 Dec 002/2021



PORTARIA Nº. 028/23 DE 27 DE JULHO DE 2023.

A excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da lei Orgânica do Município contida no art. 84, inciso V e demais legislação pertinentes.

Considerando a solicitação do servidor;

Considerando o contido no disposto dos artigos 76 e 77. da Lei Municipal 196/13, de 14 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO, ao servidor, **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 003891, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Departamento Escola Municipal de Educação **GILVANDO NASCIMENTO**, na função de Professora Nível I, de acordo com o Parecer jurídico 0017/23 Processo nº 025/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, e revoga as suas disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 26 de julho de 2023.

Alc Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado no dia 27 de julho de 2023, por.

Joycianne de Castro de Souza
Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021